

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Nacional -TO
Av. Murilo Braga nº. 1847 centro, fone/fax (63) 3363-1

PROJETO DE LEI Nº 35/2022

de 24 de Outubro de 2022.

**“Altera a Lei nº 2.539, de 14 de Junho de 2.022, que
“Denomina o nome da Escola Municipal, situada na Avenida
Francisco Dantas de Macedo, no Setor Imperial, de
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PINHEIRO DE
LEMOS e dá outras providencias e dá nova redação”.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Porto Nacional - Estado do Tocantins** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Altera a Lei nº 2.539, de 14 de Junho de 2.022, que “Denomina o nome da Escola Municipal, situada na Avenida Francisco Dantas de Macedo, no Setor Imperial, de ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PINHEIRO DE LEMOS e dá outras providencias”, que passará a ter a seguinte redação, “Dispõe sobre a Denominada Unidade Pública – Escola Municipal, no Setor Imperial, no Município de Porto Nacional de “Escola Municipal de Tempo Integral FRANCISCO PINHEIRO DE LEMOS”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se a Lei Municipal nº 2.539, de 14 de Junho de 2.022 e as disposições em contrário.

FIRMINO FERNANDES DA ROCHA
- Vereador -

GEYLSON NERES GOMES
- Vereador -



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.539, DE 08 14 DE JUNHO DE 2.022.

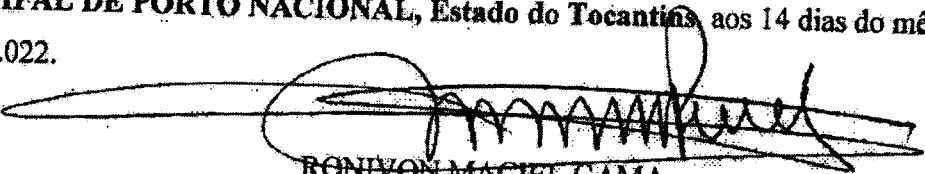
"Denomina o nome da Escola Municipal, situada na Avenida Francisco Dantas de Macedo, no Setor Imperial, de ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PINHEIRO DE LEMOS e dá outras providências."

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada o nome da Escola Municipal, situada na Avenida Francisco Dantas de Macedo, no Setor Imperial, de **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PINHEIRO DE LEMOS**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2.022.



RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal